



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

OP. LEI Nº 523/78 DO DIA 11 DE MAIO DE 1.978

(Dispõe sobre autorização para alienação de veículos).

JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

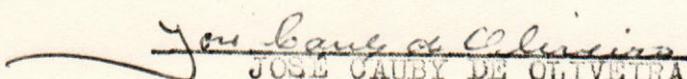
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a, obedecendo o princípio da licitação, alienar os veículos de propriedade da Administração Pública Municipal abaixo especificados:

01 (um) Caminhão marca Ford, tipo F.600, ano de fabricação 1.969, cor azul, com carroceria;

01 (uma) Perua Rural Willys, da Willys Oberland/ do Brasil, ano de fabricação 1.966, cor azul;

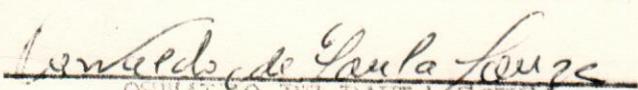
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, aos 11 de Maio de 1.978.


JOSE CAUBY DE OLIVEIRA

(Prefeito Municipal)

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, aos onze dias do mês de Maio de mil novecentos e setenta e oito.


OSWALDO DE PAULA SOUZA

(Secretário)